

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº537/2002**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
PARA CUSTEAR DESPESAS COM PRÉ-VESTIBULAR  
PARA ALUNOS CARENTES**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para atender ao disposto na Lei Nº468/01, de 23 de abril de 2001, na dotação 005.000- Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 005.003- Ensino Fundamental, 12.244.00322.042 - Ações relacionadas a preparação de alunos candidatos a exames de seleção para o 3º grau, 3.3.90.18- Auxílio financeiro a estudantes, no valor de R\$14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 009.000- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 2781300282.033- Subvenções Sociais para entidades ligadas ao Turismo, Esporte e Lazer, 3.3.50.43.000- Subvenções sociais, no valor de R\$14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 19 de julho de 2002

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal